



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA SÃO TARCISIO, 108 - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 212 DE 06 DE OUTUBRO DE 1993.

AUTORIZA ASSINAR TERMO DE DOAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Doação em favor da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, referente a doação da Linha de Distribuição Aérea Rural Primária Monofásica, Classe 15 KV, situada no Córrego Taquarussu, para fins de ligação e manutenção.

Parágrafo Único - A Linha de que trata o caput deste artigo, compreende uma extensão de 710 m (setecentos e dez metros) partindo da rede de distribuição da Cerâmica Boninsenha a Anuar Dell'Santo, até a propriedade do senhor Luiz Carlos Perin, situada no Córrego Taquarussu.

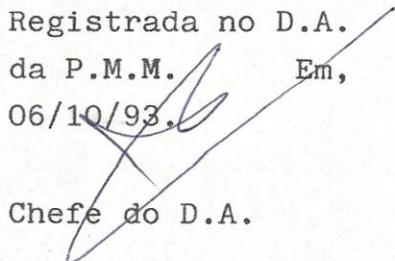
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 06 de outubro de 1993.


Prefeito Municipal.

Registrada no D.A.
da P.M.M. Em,
06/10/93.


Chefe do D.A.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.
Em, 06/10/93.


Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO
JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, 245 - MARILÂNDIA - ES